



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

UCCI - UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 011/2024

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias

ASSUNTO: Termo de Fomento nº 034/2022 – Chamamento Público Dispensado nº 428/2022.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim - APAE.
Projeto “Atendimentos de Habilitação e Reabilitação”.
Análise da composição do Processo nº 13042/2022.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2024 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Fomento, observa-se sinteticamente que:

O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Em tempo:


» Entendemos como importante, a observação pág.280, da Secretaria da Fazenda: “1) Foram efetuadas despesas antes da vigência: os três primeiros pagamentos (conforme demonstrativo pág.161) são referentes ao mês 11/2022 e o valor do projeto entrou na conta bancária no mês 12/2022.”

» Em seguida pág.281, a Secretaria de Saúde solicita a lista de atendimentos por mês conforme prevê o Termo de Fomento. Planilhas entregues págs.283 a 307. Onde não constam atendimentos efetuados no mês de novembro.

» Como não é mais mencionada tal situação. Talvez importante nova manifestação quanto a observação da Secretaria da Fazenda - se procedente e adequada.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria, foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Unidade Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 15 de abril de 2024.


Irineo Gilson Rech - Técnico de Controle Interno
Contador – CRC/RS 068516/O